



de

### TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição

investimento:

de

categoria

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

- Secretaria municipal de Transportes;

Órgão Requerente:

	Aquisição Contratação de Serviços			
2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:  Modalidade de Licitação:  ( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II	Tipo de Licitação:			
alínea c da Lei n° 8.666/93.  ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.  ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93.  ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.  ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:  ( ) Menor Preço Global			
<ul> <li>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.</li> <li>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.</li> <li>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da</li> </ul>	( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta			

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

() Lei Municipal 2738/2017.

disposições da Lei no 8.666/93.

( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as

( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da

( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da

- (X) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- () Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- ( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- ( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- ( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

Lei no 8.666/93.

Lei no 8.666/93.

Lei no 8.666/93.





O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, LOCALIZADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SORRISO-MT ", conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

### **5. DA JUSTIFICATIVA:**

- **5.1.** O presente termo justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para realização de regularização de poço tubular profundo para consumo de água. Localizado na sede da Secretaria Municipal de Transportes, visto que, trata-se de serviço indispensável para utilização de poço artesiano. Sediado na Rua Rio Negro, nº. 01, Verdes Campos, a regularização é essencial, pois trata-se de água com melhor qualidade física, química e biológica tornando-se indispensável. Discorre ainda que, após análise por parte da equipe técnica com atenção ao menor impacto ambiental.
- **5.2.** Portanto, é de extrema necessidade a outorga, sendo esse sistema de captação de água o mais vantajoso e econômico por possuir menor custo e maior agilidade no abastecimento, tendo como objetivo viabilizar o aumento do volume da captação de água, tendo em vista o aumento expressivo no consumo.
- **5.3.** Diante de todo exposto, devido a especificidade da contratação, atendendo as características do serviço, a presente dispensa é viável para a administração, respeitando os princípios previstos na Lei 8.666/93. Sendo assim, através da cesta de preços formada, verificamos que os valores estão em consonância com os preços praticados no mercado.

### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1** CONFORME ANEXO I.

### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Valor total de referência R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- **7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema Radar TCE MT, sendo:

RADAR TCE - MT

**BANCO DE PRECOS** 

GEOFLORA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº. 33.464.930/0001-55

PLENA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL CNPJ Nº. 08.741.643/0001-06.

- **7.2.1**. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços, o critério utilizado para a contratação foi o Menor Valor, excluindo—se os inexequíveis e os superfaturados, na busca pela proposta mais vantajosa para o Município, considerando urgência do serviço supracitado.
- **7.2.2**. Foram utilizados para o balizamento orçamentos com empresas prestadoras de serviço especializado, visto da característica da contratação.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### 8.1.CONFORME ANEXO II.

### 9. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- **9.1.** A regularização deverá iniciar através de Autorização de fornecimento, no local indicado no **prazo máximo de 03 (três) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2. Localizado na Rua Rio Negro, nº. 01, Verdes Campos, Sorriso MT.
- **9.3.** A regularização outorga conta elaboração de itens técnicos pertinentes à regularização do poço, publicação em periódico local e diário oficial, e outras despesas





diversas, e outras despesas pertinente a regularização do poço tubular.

- **9.4**. É responsabilidade da empresa prestadora toda regularização pertinente ao abastecimento de água, bem como, nas condições estabelecidas no presente termo de referência.
- **9.5.** Toda a regularização será suportada pela empresa, de acordo com previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de irregularidade. O poço deverá estar em perfeitas condições de utilização, comprovado mediante a outorga.
- **9.6.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações previstas.
- **9.7.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá **prazo máximo de 02 (dois) dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual:
- **9.8.** O pagamento será realizado em duas etapas de igual montante: a primeira após adequações, mediante a apresentação do protocolo junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA/MT, e a segunda após a apresentação de outorga de direito junto ao órgão competente.
- **9.8.1.** Apresentadas as Notas Fiscais, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a prestação de serviço, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;
- **9.8.2.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site <a href="https://www.sorriso.mt.gov.br">www.sorriso.mt.gov.br</a>.

### 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

Substituto: ALEX JOSE DE SOUZA

#### 11. VIGÊNCIA:

- **11.1.** O prazo de validade da Contratação é de 12 (meses) meses, contados da data de homologação do procedimento de dispensa.
- **11.1.2.** Visto da indispensável outorga de direito de uso de recursos hídricos, fornecida SEMA/MT, se faz necessária a vigência citada, sem causar prejuízo às partes.

### 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

#### 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.**É vedado caucionar ou utilizar a e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:





- **14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.3. QUALIFICAÇÃO ECÓNÔMICO-FINANCEIRÁ:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Secretário (a): Leonir Paulo Capitânio



# ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO:

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DO SERVIÇO	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	VALOR TOTAL
1	848510	25730	SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, CONTA COM ENSAIO DE BOMBEAMENTO, ELABORAÇÃO DE ITENS TECNICOS PERTINENTES À REGULARIZAÇÃO DO POÇO, PUBLICAÇÃO EM PERIODICO LOCAL E DIARIO OFICIAL, E OUTRAS DESPESAS DIVERSAS.	1	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
						TOTAL	R\$ 7.500,00

# ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DE MUN. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA.	339039	527